



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 JUL 2020

1ª Secretário

PROTOCOLO

Nº

1077/20

OF. 142

REQUERIMENTO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

O parlamentar que esta subscrive na forma regimental, requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU a porcentagem discriminada por município dos testes rápidos de COVID-19 com resultados inconclusivos, realizados no âmbito do Estado de Rondônia.

O parlamentar que a presente subscrive na forma regimental, requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU a porcentagem discriminada por município dos testes rápidos de COVID-19 com resultados inconclusivos, realizados no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 26 de junho de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
	REQUERIMENTO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA Diante do panorama mundial de pandemia do Coronavírus, milhares de testes rápidos tem sido aplicados diariamente para detecção da COVID-19. Ocorre que, diversos casos analisados tem sido considerados inconclusivos, causando extrema preocupação a sociedade. Nesse prisma, o Estado de Rondônia já possui 16.499 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e nove) casos confirmados, segundo o Boletim diário sobre Coronavírus em Rondônia, divulgado pela AGEVISA e SESAU, Edição nº 99, datada de 23 de junho de 2020, disponível no link: http://www.rondonia.ro.gov.br/edicao-99-boletim-diario-sobre-coronavirus-em-rondonia/. Diante desse cenário, inúmeros pacientes tiveram testes inconclusivos não sendo possível detectar se houve ou não o contágio o que dificulta o isolamento, prevenção e contenção da doença, colocando os cidadãos de Rondônia em situação de vulnerabilidade e eminente risco de morte. Assim, importante identificar o percentual de casos inconclusivos no Estado a fim de adoção das providências necessárias para conter o progresso epidemiológico do Coronavírus, pois a cada dia muitas vidas são interrompidas pela falta de precisão dos testes e controle da pandemia. Portanto, o presente expediente requer à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU a porcentagem discriminada por município dos testes rápidos de COVID-19 com resultados inconclusivos, realizados no âmbito do Estado de Rondônia.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Cabível destacar que a capital Porto Velho já possui até a presente data 10.344 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro) casos, sendo que tal número somente compreende os cidadãos que de fato testaram positivo.			
Diante da relevância e do alcance da matéria, visando a defesa do Direito à Vida, sendo este o maior bem jurídico a ser tutelado, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação do presente requerimento.			
Plenário das Deliberações, 26 de junho de 2020.			
 EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i>			